



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA
ATOrd 0010730-57.2017.5.03.0134
AUTOR: ANDRESSA CAROLINA DE ANDRADE E OUTROS (17)
RÉU: PRODUTOS TARUMA LIMITADA E OUTROS (8)

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz Titular da Vara **DR. CELSO ALVES MAGALHÃES** torna público que no dia e horário designados abaixo designados, no site oficial do leiloeiro: www.leiloesceruli.com.br serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, na modalidade exclusivamente eletrônica/ online, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 50% (cinquenta por cento) de um imóvel, situado nesta cidade, na Rua Silva Jardim nº 200, bairro Tabajaras, constituído pelo apartamento nº 1300, localizado no 13º pavimento do "Edifício Alvaro Shirnamoto", com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias, com 126,25 m2 de área privativa, 24,00m2 de área de garagem, correspondente às vagas nº 05 e 27, localizadas no subsolo, 57,92m2 de área comum, 208,17m2 de área total, 0,02189 de fração ideal e 39,53 m2 de cota do terreno, que mede 39,70m de frente para a Rua Silva Jardim; 46,20m pelo lado direito, confrontando com imóveis pertencentes à Luiz Eugenio da Fonseca, Pedro Romualdo, Celina de Castro Curado Franco e Condomínio do Edifício Solar das Acácias, 45,80m pelo lado esquerdo, confrontando com imóveis pertencentes à Wilson Rodrigues da Silva e espólio de Alvaro Fonseca e Silva e 39,60m aos fundos confrontando com o Condomínio de Edifício Solar da Acácias; com a área de 1.805,90m2. Matrícula 89.513 do Cartório de Registro de Imóveis - Segundo Ofício de Uberlândia/MG.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) (50% do imóvel).

Se porventura o(s) bem(ns) não alcançar(em) lance superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, será realizado segundo leilão a quem ofertar maior lance, não inferior a 50% da última avaliação.

DATA DO LEILÃO:

- 12 de maio de 2026 - 10:00 horas (1º Leilão) e 10:30 horas (2º Leilão)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Silva Jardim nº 200, bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro se à vista, ou na forma do artigo 895 do CPC se parcelado.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

O leilão será realizado pelos leiloeiros **ISAÍAS ROSA RAMOS JUNIOR e FLÁVIO DUARTE CERULI**, na data e horário mencionados acima, podendo ser prorrogado por até 30 minutos.

Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o edital será publicado pelo leiloeiro no endereço eletrônico www.leiloesceruli.com.br

Para participar do leilão eletrônico, o(a/s) interessado(a/s) deverá realizar o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro (www.leiloesceruli.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* de acesso, poderá(ão) ofertar o(s) lance(s).

Compete ao(à/s) interessado(a/s) na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o(a/s) arrematante(s) alegar(em) desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter *ad corpus*.

Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa do adquirente sobre o preço pertinente, integrando o lance oferecido à arrematação, salvo quando conste do título a prova de sua quitação (art. 130, parágrafo único, do CTN).

O(A) fiel depositário(a) do(s) bem(ns) deverá permitir a visita com horário pré-agendado, mediante pedido do(a/s) interessado(a/s) nos autos.

Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances no prazo de até 90 dias conforme autorizado nestes autos,

desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado, que serão levados à apreciação do Juiz Titular da Vara.

Pelos serviços prestados, caberá ao leiloeiro comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação para bens imóveis e 10% (dez por cento) para bens móveis, **a ser paga pelo(a/s) arrematante(s).**

O pagamento da arrematação e da comissão serão feitos mediante depósito judicial.

No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, o leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente, nos termos do art. 245, §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

Nos termos do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT 3ª Região, se o(s) bem(ns) for(em) arrematado(s), no caso de acordo, ou pagamento da dívida (remição) requeridos após o leilão, o leiloeiro será remunerado com o correspondente percentual de 5% sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo executado no dia da remição, e no caso de adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo(a/s) adjudicante(s) e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

A arrematação só será concluída após a homologação pelo juízo.

Caso o(a/s) devedor(a/es) não possua(m) procurador(a/es) habilitado(a/s) no feito, deverá(ão) ser intimado(a/s) do leilão e dos ônus que lhe serão impostos por oficial(a) de Justiça.

Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

E para que se dê ampla divulgação, determinou o MM. Juiz a publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN/CNJ, bem como na seção de leilões no site do TRT 3ª Região (trt3.jus.br).

ALEX RODRIGO DE ANDRADE REZENDE

Diretor de Secretaria

Expediente redigido por: ANA CAROLINA MATIAS REZENDE

UBERLANDIA/MG, 25 de março de 2026.

ANA CAROLINA MATIAS REZENDE

Servidor



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MATIAS REZENDE, em 25/03/2026, às 13:16:25 - 0cbee53
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26032513160183000000243162465?instancia=1>
Número do processo: 0010730-57.2017.5.03.0134
Número do documento: 26032513160183000000243162465